



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que o procedimento de compra/contratação nº 004/2024, realizado na modalidade dispensa de seleção 004/2024, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerente à capacitação e implementação prática da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), a ser destinado em favor dos servidores públicos associados à AMAI, notadamente Secretários, Procuradores, Contadores e Controladores Internos;* apontou como vencedora desse certame a empresa LAIS CRISTINA BANDEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.034.210/0001-15, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); resolvo, no uso de minha competência, HOMOLOGAR esta aquisição/contratação à empresa vencedora.

Isso posto, encaminhe-se os autos à Comissão para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firmá-lo.

Xanxerê, SC, 02 de fevereiro de 2024.

CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuçu
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)